



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Alto Paraíso

PODER LEGISLATIVO

R E S O L U Ç Ã O Nº 095/98.

DISPÕE: Cria Comissão Especial, e dá outras pro
vidências.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso-RO, Aprovou'
e Eu, Elias Marinho de Azevedo, Presidente da Câmara Municipal,
no uso das atribuições legais, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial de
Vereadores para intervir junto a Secretaria Municipal de Obras'
e Serviços Públicos, a fim de fazer levantamento nos Bens Patri
moniais da referida Secretaria.

Art. 2º - A Comissão que trata o Artigo anteri-
or será composta de 3 (três) Vereadores, e terá o prazo de 90
(noventa) dias, para conclusão dos trabalhos.

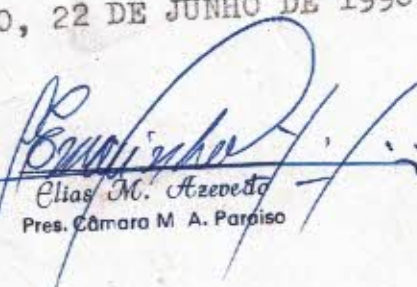
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALTO PARAÍSO-RO, 22 DE JUNHO DE 1998.

PUBLICADO

Em 23/06/98


Elias M. Azevedo
Pres. Câmara M. A. Paraíso